



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DO CAMPUS NEPOMUCENO



PORTARIA ADMINISTRATIVA DCNP/CEFET-MG Nº 17, DE 05 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR DO CAMPUS NEPOMUCENO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia em regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais conferidos pelas Portarias DIR nº 6/2022 GDG de 10 de janeiro de 2022 e DIR nº 65, de 26 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União em 01 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de divulgação das atividades do Campus Nepomuceno do CEFET-MG perante a comunidade externa e interna; e

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar a Portaria Nº 711 / 2022 DCNP, devido a alteração nas atribuições e composição de membros da comissão.

RESOLVE:

Art. 1º. Reconstituir a comissão responsável pela divulgação dos cursos, dos processos seletivos, de eventos institucionais e de outras atividades promovidas no âmbito do campus que sejam de interesse dos servidores, alunos e comunidade em geral.

Art. 2º.- Para cumprir o objetivo estipulado no art. 1º, a comissão poderá servir-se de: propaganda em veículos midiáticos de ordens diversas; entrevistas em canais de comunicação; afixação de *banner's*, *outdoor's* e similares; distribuição de panfletos; visitas a instituições de ensino; visitas a empresas e entidades associativas; participação em eventos patrocinados por outras organizações; elaboração de eventos específicos para divulgação, além de outras propostas que foram apresentadas e acatadas pela comissão como relevantes ao trabalho.

Art. 3º. Para cumprimento do disposto no art. 2º, a Comissão ficará subdividida em frentes de trabalho, conforme a nomeocatura e membros integrantes assim dispostos:

i. Frente Escolas: SERVIDORES: Cintia Ribeiro Andrade; Fernando Reis Moraes; Gualberto Rabay Filho; Juliana Alvarenga Alves Girardelli; Lenice Aparecida de Carvalho Pedroso; Luciano dos Reis Fabi; Mariana Mercílio de Oliveira; e Ricardo Vitor Ribeiro dos Santos. ESTAGIÁRIOS: Bruna Lara Pedrosa; e Joyce Aparecida Cândido.

ii. Frente Empresas: SERVIDORES: André Luís Marcomini; Carlos Antônio Rufino; Israel Teodoro Mendes; Jader Bosco Gomes; Hélciner Vitor Ferreira; Márcio Wladimir Santana; Nahara Maria Assunção de Castro; Rosana Áurea Tonetti Massahud; e Tássio Spuri Barbosa. ESTAGIÁRIA: Tainara Aparecida de Carvalho.

iii. Frente Redes Sociais: SERVIDORES: Cássio Henrique Garcia Costa; e Wagner Eduardo de Souza Pedroso. ESTAGIÁRIOS: Mayra de Souza Gomes; e Jérifer Venceslau Pessim.

Parágrafo único: A presidência da comissão será exercida pela Técnica Administrativa Anelise Lima de Abreu Dessimoni.

Art. 4º. A presidência da comissão terá as seguintes atribuições:

- i- Convocar, com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência e via comunicação institucional, reuniões com os membros da comissão, as quais deverá presidir;
- ii- Propor e receber dos demais membros formas de ação de divulgação;
- iii- Distribuir, através de deliberação com os demais membros, tarefas a serem executadas e os responsáveis para tanto, zelando para seu cumprimento;

iv- Convidar para auxiliar em trabalhos de divulgação: servidores não membros, alunos, colaboradores e também atores da comunidade externa, sempre que entender a necessidade;

v- Cuidar da recomposição da comissão, solicitando indicação e portaria junto a Diretoria de Campus, sempre que necessário;

vi- Realizar avaliação sobre o funcionamento da comissão, produzindo relatórios sobre as ações efetuadas e propondo junto aos demais membros alterações para melhorias;

vii- Optar, em assuntos controversos que não há consenso entre os membros, pela via de decisão e, se escolhido através de votação, definir eventual desempate com o voto de qualidade;

viii- Zelar por materiais, modelos, relatórios e documentos produzidos pela Comissão, entregando-os de forma organizada e pacífica a Diretoria do Campus para serem repassados à comissões futuras de mesma espécie.

§1º- A presidência da Comissão indicará um dos membros para cuidar da secretaria, auxiliar nas atividades e substituir a presidência em casos de impedimento.

§2º- A seu critério, o Presidente poderá designar entre os membros da comissão servidores responsáveis para atividades específicas, tais como: confecção de atas e coleta de assinaturas, guarda de documentos, canal de comunicação interno e externo à comissão, etc.

Art. 5º. Esta portaria revoga a Portaria Nº 11 / 2022 DCNP, entrando em vigor nesta data e encontrado seu término em 22 de dezembro de 2023. quando do encerramento do ano letivo previsto no Calendário Escolar.

(Assinado digitalmente em 05/07/2023 14:33)

TASSIO SPURI BARBOSA

DIRETOR

DCNP (11.62)

Matricula: 2145518

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **17**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA ADMINISTRATIVA**, data de emissão: **05/07/2023** e o código de verificação: **bdea8b48b3**